



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

08

Portaria de Instauração de Comissão Processante

PORTARIA Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Requisição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício nº 1788/2025/3PJ, de 06 de agosto de 2025, e considerando o teor da denúncia oficializada pelo Conselho Tutelar de Gurinhatã, no Ofício nº 67/2025, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de natureza disciplinar para a apuração dos fatos envolvendo a Sra. Karla Natália da Costa, psicóloga credenciada no Chamamento Público nº 003/2025.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores estáveis:

- Lislei Vieira de Carvalho – CPF _____ – Matr. _____ -
Presidente
- Mariane Azevedo Silva – CPF _____ – Matr. _____ - **Secretária**
- Iziane Medeiros de Queiroz e Oliveira – Matr. _____ – Cargo: **Membro**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos de apuração, devendo elaborar relatório conclusivo e submetê-lo à apreciação desta autoridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, MG, 28 de agosto de 2025


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhatã